

Sorocaba, 10 de junho 2024.

À  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA**

**REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2024**  
**EDITAL Nº 136320/2024**

**DATA DA REALIZAÇÃO: 14 DE JUNHO DE 2024, ÀS 09:00 HORAS.**

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA.**

A **EQAT SOLUÇÕES HOSPITALARES LTDA.**, inscrita no CNPJ nº 31.614.778/0001-14, domiciliada na Rua Dorothy de Oliveira, nº 86 – Jardim Ipê – Sorocaba/SP – CEP: 18.017-000, através de seu representante abaixo assinado, vem respeitosamente à presença de Vossa Senhoria, apresentar sua:

### **IMPUGNAÇÃO AO EDITAL**

Pelas razões de fato e de direito adiante aduzidas, as quais requer sejam submetidas à apreciação da autoridade hierarquicamente superior.

#### **I – DOS FATOS**

1. Esta instituição tornou público o Edital na modalidade Pregão Eletrônico Nº 12/2024, do tipo menor preço por item, para aquisição de equipamentos médico-hospitalares.
2. A EQAT Soluções Hospitalares LTDA., interessada em participar do certame, fez a aquisição do instrumento convocatório. Ocorre que após análise do edital constatamos:
  - 2.1 ausência de características essenciais que especifiquem o equipamento a ser adquirido;**
  - 2.2 Prazo de entrega inexecutável;**
3. Estes são, em síntese, os motivos ensejadores da presente impugnação, os quais passamos a discutir abaixo.

#### **II – DO DIREITO**

##### **1. DO DESCRITIVO DOS EQUIPAMENTOS**

##### **ITEM 06 – ELETROCARDIOGRAFO**

O descritivo não faz indicação quanto a bateria, também não especifica a autonomia que deve ter essa bateria. O mesmo ocorre com a falta de solicitação de memória e tela, não foi especificada a quantidade de exames que o equipamento deve ser capaz de armazenar, resolução e quantidade de ondas que a tela deve ser capaz de exibir simultaneamente.

O descritivo não solicita cabo de ECG e nem a quantidade de vias que esse cabo deve possuir, pois existem eletrocardiógrafos no mercado que imprimem as doze derivações, como é solicitado, mas com cabo de 5 vias, de maneira que para realizar o exame de doze derivações é necessário alterar o eletrodo da quinta via para as posições das derivações precordiais. Tal característica resulta em enorme perda de tempo para a equipe e transtorno desnecessário para o paciente.



O descritivo também não menciona características referentes a comunicação do equipamento que é essencial para definir os meios de exportação de exames e dados do eletrocardiógrafo.

Por fim, não são requisitados filtros de sinal para evitar a ocorrência de interferências, sejam oriundos de flutuações da rede elétrica ou da atividade muscular do paciente.

#### **PRAZO DE ENTREGA:**

Conforme cláusula 3.1 do edital, solicita-se que os equipamentos deverão ser entregues no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos após o recebimento da AF (Autorização de Fornecimento), da NE (Nota de Empenho), ou documento equivalente. Cumpre-nos observar que os equipamentos do certame têm um processo de produção / importação que leva em torno de 35 (trinta e cinco) dias mais os trâmites burocráticos para liberação, o que torna 30 dias um prazo inexecuível.

#### **III – DO PEDIDO**

1. Assim, requer-se que seja a presente impugnação recebida no efeito suspensivo, a fim de que a sessão de recebimento e abertura dos envelopes seja suspensa, até que a Autoridade Hierarquicamente Superior se manifeste sobre a presente impugnação. Requer ainda:

- (i) Sejam revistas as especificações dos itens supracitados, acrescentando detalhes técnicos relevantes, de modo que propicie somente a oferta de equipamentos capazes de atender às necessidades do órgão, conforme princípios da igualdade, isonomia e competitividade, uma vez que o órgão público será beneficiado, obtendo menor preço e alta qualidade do produto a ser adquirido;
- (ii) Alteração do prazo de entrega para até 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data da requisição e nota de empenho ou o aceite da Prefeitura para cartas de prorrogação;

Termos em que  
Pede e Espera Deferimento.

JULIANO  
GARATELLI

SPINOLA:3600659  
860

Assinado de forma digital  
por JULIANO GARATELLI  
SPINOLA:36006592860  
Dados: 2024.06.10  
14:58:30 -03'00'

**JULIANO GARATELLI SPINOLA**  
**Sócio Diretor**  
**RG: 36.192.081-7**  
**CPF: 360.065.928-60**

